

VALID SOLUÇÕES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47
NIRE nº 35.300.600.223 | Cód. CVM n.º 02002-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de setembro de 2026, às 14:00 horas, no escritório da **Valid Soluções S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 1601, 21º andar, Bairro Consolação, CEP 01301-100.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação da reunião tendo em vista a presença, inclusive por videoconferência, conforme previsão contida no artigo 18 do Estatuto Social, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia e como convidados a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

3. MESA: Presidente: Sidney Levy; **Secretários:** 1º - Ilson Roque Bressan; 2º - Walter Vinicius Barreto Brito Silva; 3º - Vanderlei Dominguez da Rosa.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) a celebração do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Vblu Participações Ltda. pela Valid Soluções S.A.*” (“Protocolo e Justificação”); (ii) a proposta, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser oportunamente realizada (“AGE”), para deliberar sobre: (a) o Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da nomeação da Forvis Mazars Auditores Independentes Sociedade Simples Ltda. (“Empresa Avaliadora”) para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Vblu Participações Ltda. (“Vblu” e “Laudo de Avaliação”, respectivamente); (c) o Laudo de Avaliação; e (d) a incorporação da Vblu Participações Ltda (“Incorporação”); (e) a alteração do Artigo 3º, do Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração, do Estatuto Social da Companhia, para incluir no objeto social a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (f) a alteração no Artigo 5º, do Capítulo II - do Capital Social, do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento de 2.000.000 (duas milhões) de ações da Companhia; (iii) a convocação da AGE; e (iv) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Debatidas as matérias objeto da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas:

5.1. Aprovar a celebração do Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, na forma do instrumento particular que fica arquivado na sede da Companhia, e que será oportunamente divulgado ao mercado, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404/1976.

5.2. Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, para deliberar sobre: (a) o Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a Incorporação; (f) a inclusão no objeto social a atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (g) a alteração no Capital Social do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento de 2.000.000 (duas milhões) de ações.

5.2.1. A anuência ao resultado da avaliação contábil do patrimônio líquido da Vblu a ser incorporado pela Companhia, consubstanciado no Laudo de Avaliação, o qual concluiu que, na Data-Base de 31 de agosto de 2026, o valor contábil do patrimônio líquido da Vblu corresponde a R\$ 26.135.155,99 (vinte e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para todos os fins da operação de incorporação.

5.3. Aprovar a convocação da AGE para ser realizada dia 21 de outubro de 2026 às 16h, e primeira convocação em 30 de setembro de 2026, para apreciar e deliberar as matérias constantes das propostas tratadas no item 5.2 acima.

5.4. A Diretoria Executiva da Companhia foi autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração. **Presidente:** Sidney Levy. **Secretários:** 1º - Ilson Roque Bressan; 2º Walter Vinicius Barreto Brito Silva; - 3º Vanderlei Dominguez da Rosa. **Conselho de Administração:** Sidney Levy, Henrique Bredda, Fiamma Orlando Zarife, Giuliano Silvio Dedini Zorgniotti e Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Jr. **Conselho Fiscal:** Vanderlei Dominguez da Rosa, Regis Lemos Abreu e William Cordeiro.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

[Restante da página intencionalmente deixada em branco/Assinaturas na próxima página]

[Página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da Valid Soluções S.A., realizada em 23 de setembro de 2026]

Mesa:

Sidney Levy
Presidente

Ilson Roque Bressan
1º Secretário

Walter Vinicius Barreto Brito Silva
2º Secretário

Vanderlei Dominguez da Rosa
3º Secretário

Membros do Conselho de Administração:

Sidney Levy

Henrique Bredda

Fiamma Orlando Zarife

Giuliano Silvio Dedini Zorgnotti

Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Jr.

Membros do Conselho Fiscal:

Vanderlei Dominguez da Rosa

Regis Lemos Abreu

William Cordeiro